

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** e **ARIANE FÁTIMA BAUMANN** – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LIDFRANCE TOMÉ ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 06ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 32164/2017, em nome de JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719989156. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaquí). Proibido a lavagem de material plástico no local. Alto risco SEMMA .
2. O protocolo nº. 30976/2017, em nome de WERCELLIS MARIA LEMKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720045050. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 3832-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 111/2017 anexado à consulta. Proibido a lavagem de material plástico no local. Alto risco DEMUTRAN e SEMMA.
3. O protocolo nº. 30590/2017, em nome de JACKE'S LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720021127. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4. CNAE: 4930-2/03. De acordo com o Decreto Estadual 4435/2016. Área de manancial – bacia do rio Pequeno.
4. O protocolo nº. 26394/2017, em nome de JM AGUIRRE LOG. TRANSPORTES E LOGÍSTICA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1719893221. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 080/2017 anexado à consulta. Somente escritório Administrativo.

**ATA DA 06ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 30451/2017, em nome de E.Z. MINERALS ASSESSORIA E PARTICIPAÇÃO COMERCIAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719578349. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3900-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 076/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

6. O protocolo nº. 29975/2017, em nome de HIFERSANE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615347037. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria 4. CNAE: 2223-4/00. Solicita cópia do alvará de funcionamento da empresa terceirizada que irá realizar o processo fabril e apresentar declaração assinada com firma reconhecida do sócio esclarecendo a atividade pretendida

7. O protocolo nº. 33095/2017, em nome de MMBLOG TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719762766. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5211-7/99 e 5211-7/01. Solicita ao requerente adequar o acesso junto ao DEMUTRAN.

8. O protocolo nº. 32212/2017, em nome de ENGP ESCAVAÇÕES, DESMONTE, ROCHA E TERRAPLANAGEM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1719984110. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 093/2017 anexado à consulta. Somente escritório administrativo.

9. O protocolo nº. 33712/2017, em nome de GERCINO DE SOUZA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720229620. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Indústria 3. CNAEs: 2539-0/01 e 2542-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0123/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 33085/2017, em nome de RAFAELLA NOLDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720195170. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). CNAE: 9311-5/00. Solicita apresentar cópia do Alvará de Construção.

11. O protocolo nº. 33379/2017, em nome de ODAIR TABORDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1610854. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0102/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

12. O protocolo nº. 34561/2017, em nome de METALIIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1719897119. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido

Serviço 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA N°. 0109/2017. Entorno e edificação não são compatíveis com a atividade.

13. O protocolo n°. 33441/2017, em nome de ELENICE MERI DA ROSA AFONSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° SJP1702133. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA N°. 0108/2017. Esclarecer divergência entre a área existente e a área construída declarada. Anexar cópia do Alvará de construção de todas as edificações existentes no imóvel.

14. O protocolo n°. 30979/2017, em nome de RENATA FRANCO GONDIM FERRAZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1720220949. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8511-2/00. Edificação não é compatível para a atividade.

15. O protocolo n°. 34742/2017, em nome de MAURÍCIO BERNARDO CERDEIRA LEIBOVITZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1719786062. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2093-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 074/2017 anexado à consulta. Somente escritório administrativo.

16. O protocolo n°. 34897/2017, em nome de HELTON WAGNER AGUIAR, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1720199720. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaquí). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/01.

17. O protocolo n°. 30449/2017, em nome de ANDRE FRANCISCO PAIVA DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° SJP1701239. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4687-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0106/2017 anexado à consulta.

18. O protocolo n°. 35447/2017, em nome de AV COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1720147828. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária (UTP do Itaquí). Atividades solicitadas de acordo com a CNAEs: 2229-3/99 e 4649-4/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0122/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

19. O protocolo n°. 35568/2017, em nome de TRANSPORTES ERONIDES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1719758298. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04, 5212-5/00 e 5250-8/04. DOC SEMMA N°. 078/2017. Apresentar solução de acesso junto ao DEMUTRAN.

20. O protocolo n°. 35762/2017, em nome de ROZENIR ROSÁRIO SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1720150781. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 06ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9311-5/00. DOC SEMMA Nº. 0115/2017. Solicita apresentar Alvará de Construção.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 29428/2017, em nome de GERALDO SIM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 238949/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Não é atribuição do CMPDU.

2. O protocolo nº. 30544/2017, em nome de MAURICIO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 269162/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** a reconsideração parcial da decisão da reunião realizada em 22/03/2017 no que se refere a pavimentação da Rua Antonio Zaramella (125m a partir do pavimento existente), em CBUQ com projeto aprovado pela SEMVOP.

3. O protocolo nº. 33424/2017, em nome de MARCOS LOURENÇO VIVAN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 31663/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 2.

4. O protocolo nº. 31403/2017, em nome de IRENE CORREIA PINTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12621/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo frontal, aumento da taxa de ocupação e taxa de permeabilidade. Não é atribuição do CMPDU.

5. O protocolo nº. 35067/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 238455/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e redução de recuo para a Rua Laura Lopes Latuf de 5,00m para 4,25m.

6. O protocolo nº. 36437/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 222921/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido no que se refere a redução da taxa de permeabilidade de 14% para 12,48%.

7. O protocolo nº. 32833/2017, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201858/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a análise do EIV. Para continuidade da análise do EIV de acordo com a Lei Complementar 16/2005, apresentar cópia de processo em trâmite de acordo com o artigo 67 da Lei Complementar 107/2016. Caso não exista processo em trâmite conforme mencionado, o empreendimento deverá se adequar a Lei 107/2016.

8. O protocolo nº. 26272/2017, em nome de FUSOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** a reanálise da contrapartida de 16/12/2015. A equipe técnica

**ATA DA 06ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

como medidas necessárias a licença de construção deste empreendimento (condomínio de barracões) definiram nova contrapartida elaborada no dia 18/04/2017.

9. O protocolo nº. 22683/2017, em nome de FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239269/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva – 72 unidades e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 20/03/2017, ficando à emissão da Licença de Construção e as contrapartidas do empreendimento condicionadas a elaboração do Termo de Compromisso.

10. O protocolo nº. 5964/2017, em nome de FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 239269/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva – 72 unidades e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 20/03/2017, ficando à emissão da Licença de Construção e as contrapartidas do empreendimento condicionadas a elaboração do Termo de Compromisso.

11. O protocolo nº. 23990/2017, em nome de PATRICK CORDEIRO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 272211/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal tendo em vista parecer 009/2017-PRORESPA/Procuradoria de Responsabilidade Civil e Patrimonial e do DPTU/SEMU.

12. O protocolo nº. 15561/2017, em nome de JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8463/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Residencial 02 unidades tendo em vista parecer 009/2017-PRORESPA/Procuradoria de Responsabilidade Civil e Patrimonial e do DPTU/SEMU.

Estiveram presentes também na reunião, como ouvintes, o Vereador Abelino Pereira de Souza e seu assessor Diego Martins Sakakibara.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 26 de Abril de 2017.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular



**ATA DA 06ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ELCIO FÉLIX DA COSTA
Titular

JOSÉ GONÇALVES PEREIRA
Titular

ARIANE FÁTIMA BAUMANN
Suplente

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

LIDFRANCE TOMÉ ALVES
Titular

NELCINDO RODRIGO ROSSET
Titular

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular